

MENSAGEM Nº 470

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.085, de 1º de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de julho de 2024, que “Renova a concessão outorgada para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, sem direito de exclusividade, à TV Ponta Negra Ltda., no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.”.

Brasília, 2 de julho de 2024.

3ebb16c6-363a-48f0-99bd-e6d614d1dd02



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3ebb16c6-363a-48f0-99bd-e6d614d1dd02>